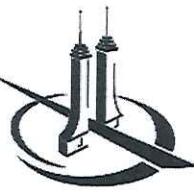




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 68

Ofício nº. 096/2024/GAPRE

Uruguaiana, 12 de Abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Adenildo de Jesus Padovan  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

CMU 00062 - 16/04/2024 16:22

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº. 111/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**, em resposta à **Indicação nº. 312/2023/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

  
Ronnie Peterson Colpo Mello,  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº. 111/2024

DATA: 26/02/2024

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 17/2024, de 12/01/2024 – SEGOV e Indicação nº 312/2023, de 20 de Dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção à Comunicação Interna nº 017/2024, de 12 de janeiro de 2024, da SEGOV, informo a Vossa Senhoria que manifestamos nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação contida na Indicação nº 312/2023, de 20 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Uruguaiana, informo a Vossa Senhoria que as solicitações apresentadas no referido documento foram devidamente analisadas. O parecer técnico correspondente foi emitido por meio da Comunicação Interna nº 043/2024, datada de 26 de fevereiro de 2024, proveniente da Seção de Sinalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,

  
**Walter Ramão Barcellos**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

  
Walter Ramão Barcellos  
Secretário de Segurança e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

  
Paulo Fossati  
Secretário de Governo

Rua Eustáquio Ormazabal, 1508 – CEP 97501-850, Bairro Bela Vista  
Fones (55) 3911-3024/153, E-mail: setran@uruguaiana.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO



C.I. nº 043/2024

Uruguaiana, 26 de Fevereiro de 2024

**De:** Seção de Sinalização de Trânsito

**Para:** Secretário de Segurança e Trânsito

**Ref:** - C.I. nº 043/2024, de 12/01/24 – SEGOV

- Indicação nº 312/2023, de 20/12/2023 – Câmara Municipal

Recebido dia 16/01/2024

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com base no previsto no Art. 24. do CTB:

“Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

“III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

Sinalização: Implantação de ondulação transversal

Local: Rua Fernando Ferrari, frente ao nº 720

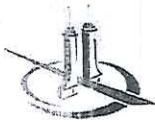
Informo que será feito um estudo técnico do local conforme a resolução do Contran, e caso conte com os requisitos necessários para a sua implantação, será indicado o Deferimento da solicitação.

Caso seja indicado o deferimento, será verificado a disponibilidade de material, e será adicionado no cronograma para a execução do serviço.

  
Ag. Jonatham Soares Oliveira  
Seção de Sinalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MELDEIROS



2874  
Câmara Municipal de Uruguaiana

INDICAÇÃO nº 312/2023

Indica ao Poder Executivo estudo para implantação de faixa de pedestre ou redutor de velocidade nos locais mencionados.

Documento \_\_\_\_\_

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

O Vereador **Marcelo Lemos**, vem respeitosamente nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa INDICAR que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta:

a) Indica ao Poder Executivo estudo para implantação de faixa de pedestre ou redutor de velocidade na Rua Fernando Ferrari, número 720.

JUSTIFICATIVA

As faixas funcionam como uma excelente ferramenta no trânsito, na qual o objetivo é de oferecer segurança, de forma que melhore a acessibilidade, proporcionando aos condutores maior visibilidade das travessias. Além disso, agem como redutores de velocidade no local, evitando riscos aos pedestres e condutores que trafegam pela via.

O requerimento visa a revitalização de faixa de pedestre, considerando que a via possui um intenso tráfego de veículos, o que dificulta a passagem dos pedestres, deixando evidente o risco de acidentes de trânsito no local.

Uruguaiana, 20 de dezembro de 2023

Vereador **Marcelo Lemos**  
Bancada do PDT